

**Decreto nº 1.381, de 12 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre a administração e movimentação das contas bancárias vinculadas à Prefeitura Municipal de Sumé-PB

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do Município de Sumé (PB), no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 84, IV e VI, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de Sumé;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado a Diretora do Departamento de Administração Financeira, **MARIA EDIANE ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 387.977.324-53, para em conjunto com o Prefeito Municipal, **ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 928.829.604-25, efetuarem a administração e movimentação das contas bancárias vinculadas a Prefeitura Municipal de Sumé, CNPJ nº 08.874.935/0001-09, com poderes de abertura, movimentação e encerramento de conta, podendo: emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento por meio eletrônico, sustar/contrordenar, cancelar, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas, repasses de recursos, liberar arquivos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas, utilizar os aplicativos e tudo mais que for necessário para movimentação das contas.

---

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sumé (PB), 12 de fevereiro de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
**Prefeito do município de Sumé**